



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 03/2023  
**Decisão** : 018/2023-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900063327/2022  
**Interessado** : Maria Ângela Oliveira Mergulhão Diniz

**EMENTA:** Aprova o Relatório e Voto Fundamentado do Relator para Julgamento à Revelia do Auto de Infração nº 9900063327/2022.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03, realizada no dia 1º de março de 2023, apreciando o auto de infração de nº 9900063327/2022, em nome da empresa Maria Ângela Oliveira Mergulhão Diniz, sob a relatoria do Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud; Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o Auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletric. Mozart Bandeira Arnaud. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Hugo Ricardo Arantes Costa, Robstaine Alves Saraiva e Fábio Cavalcanti Lopes. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de março de 2023.

---

**Eng. Eletric. Mozart Bandeira Arnaud**  
**Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE**